



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Araruama
Gabinete do Prefeito



LEI Nº 1265 DE 16 DE JUNHO DE 2004.

*Evento em 21/06/06
a coordenação
p/ Araruama
R*

**CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA
DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA A
SOCIEDADE IGREJA EVANGÉLICA
ASSEMBLÉIA DE DEUS MINISTÉRIO
RENASCENDO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARARUAMA

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE
ARARUAMA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública do
Município de Araruama, a IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS
MINISTÉRIO RENASCENDO.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de junho de 2004.

Francisco Ribeiro
"Chiquinho do Atacadão"
Prefeito